

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às entidades contratualizadas ou conveniadas que participam de forma complementar ao SUS do Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência a que se refere no §1º, art. 10 do Decreto n. 16.282, de 02 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do INVESTSUS, estão discriminados no anexo único a esta resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Resolução deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual n. 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 6050000 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme Portaria GM/MS Nº 11.417, de 26 de maio de 2026, às entidades contratualizadas ou conveniadas, que participam de forma complementar ao SUS do Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

Unidade Hospitalar		CNES Empregador	Valor R\$
1	Clínica do Rim de Ponta Porã – maio 2026	3150372	38.011,42
Total			38.011,42

Ata de realização do Chamamento Público nº 001/2025
Hospital Regional Dr. José de Simone Netto - Ponta Porã-MS

Às catorze horas e trinta minutos do dia dezenove do mês de junho de 2026, na Sala de Reuniões das dependências

da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida Afonso Pena, 3547, Campo Grande-MS, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designada pela Resolução "P" SES nº 933, de 01 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 11.930, p. 110, de 03/09/2025, que está conduzindo o Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é a seleção de Organização Social para celebrar Contrato de Gestão com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatorial e de internação, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho e nos anexos integrantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, situado no município de Ponta Porã-MS, processo 27.029.768-2025. O Presidente da Comissão de Contratação informa que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) proferiu Decisão Singular Interlocutória DSI - GSP-476/2026, a qual revogou a suspensão do presente Chamamento Público imposta pela DSI - GSP-343/2026 e autorizou o prosseguimento do Chamamento Público nº 001/2025, desde que haja o expresse atendimento e comprovação do cumprimento das determinações constantes da Decisão. Assim sendo, a Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retomada e a readequação do cronograma de eventos do Chamamento Público nº 001/2025/SES, em estrito cumprimento à Decisão Singular Interlocutória DSI - GSP-476/2026 do TCE-MS. A reformulação visa atender integralmente às determinações da Corte de Contas na fase de julgamento técnico. Adicionalmente, a otimização e a antecipação dos prazos subsequentes justificam-se pela urgência administrativa decorrente do risco de descontinuidade assistencial no Hospital Regional Dr. José Simone Netto, em Ponta Porã-MS, cuja contratação emergencial vigente expira em agosto de 2026. Nesse sentido, o julgamento das propostas técnicas com atendimento às determinações do TCE-MS se iniciará em 22 de junho de 2026, com reunião da Comissão agendada para este fim. O cronograma completo e detalhado com as novas datas prováveis encontra-se disponível na íntegra no quadro abaixo.

Cronograma de eventos do Chamamento Público nº 001/2025/SES

Evento	Data provável
Reunião da Comissão para julgamento das Propostas Técnicas com atendimento às determinações do TCE-MS	22/06/2026
Publicação da Ata com o julgamento das Propostas Técnicas com atendimento às determinações do TCE-MS	23/06/2026
Abertura do prazo de 3 dias úteis para interposição de recursos à análise das Propostas Técnicas	24/06/2026
Encaminhamento dos recursos para as organizações sociais participantes e abertura do prazo de 3 dias úteis para apresentação de contrarrazões aos recursos interpostos	30/06/2026
Reunião da Comissão para julgamento dos recursos interpostos ao resultado da análise das Propostas Técnicas	06/07/2026
Publicação da Ata com o julgamento dos recursos interpostos ao resultado da análise das Propostas Técnicas e convocação das organizações sociais classificadas para abertura das Propostas Financeiras	07/07/2026
Reunião da Comissão com as organizações sociais classificadas para sessão pública de abertura das Propostas Financeiras	09/07/2026
Reunião da Comissão para julgamento das Propostas Financeiras	09/07/2026
Publicação da Ata com o julgamento das Propostas Financeiras	10/07/2026
Abertura do prazo de 3 dias úteis para interposição de recursos à análise das Propostas Financeiras	13/07/2026
Encaminhamento dos recursos para as organizações sociais participantes e abertura do prazo de 3 dias úteis para apresentação de contrarrazões aos recursos interpostos	17/07/2026
Reunião da Comissão para julgamento dos recursos interpostos ao resultado da análise das Propostas Financeiras	23/07/2026
Publicação da Ata com o julgamento dos recursos interpostos ao resultado da análise das Propostas Financeiras e do resultado final do certame	24/07/2026
Homologação do Chamamento Público pelo Secretário de Estado de Saúde	27/07/2026

O Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2025.

Emerson Ribeiro da Silva do Nascimento
Membro

Emmanuel de Oliveira Carneiro
Presidente

João Francisco Santos da Silva
Membro

Rodrigo Gonçalves Ribeiro
Membro

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 1378/2025 – 24/2026

Processo: 27/033.614/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com a **Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS**, CNPJ nº 03.076.452/0001-45.